



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2/67

Data:- 4 de maio de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar termo de convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação e Cultura.

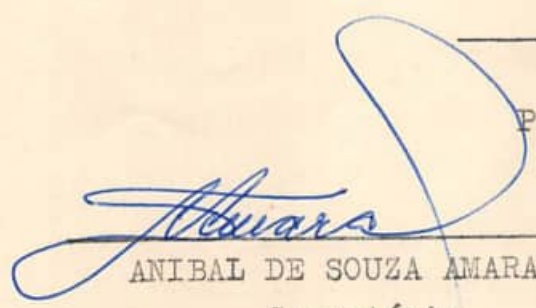
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação e Cultura, para cooperação técnica e ajuda financeira do Estado aos estabelecimentos municipais de ensino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 4 de maio de 1967.-


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L-2 = fls. 156 v